



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.657/2019.

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Institui no Município de Macaé o Dia Municipal da Pesca Esportiva, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Macaé, o Dia Municipal da Pesca Esportiva, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de junho.

Parágrafo único. A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Macaé.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de dezembro de 2019.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Costa</i>
Emissão N.º	4765
Data	20/12/19 pag 10
	<i>Aluizio Junior - 27.405</i>